

CEDI - P.T.B.
DATA 10.11.93
COD. 73D00025



Missão Evangélica da Amazônia
Caixa Postal 154 - 69300 - Boa Vista - Roraima - Fone: (095) 224-1621
CGC: 059.403.331/0001-14

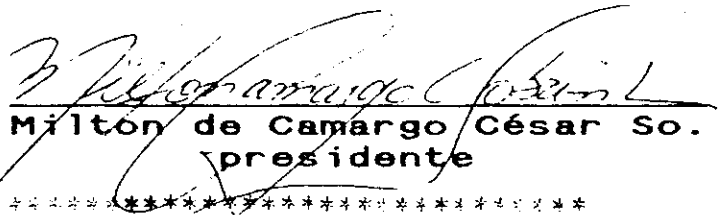
Boa Vista, março de 1993

Amados irmãos
Graça e Paz

Envio-lhes esta carta, escrita por irmãos indígenas de várias partes do país, para seu conhecimento e oração. Temos sofrido com a situação atual da política indigenista oficial em relação às Missões Evangélicas entre as tribos indígenas. Como co-participantes do nosso ministério, tomamos a liberdade de encaminhar também as sugestões para a solução do problema apresentado pelos referidos indígenas.

Muito Obrigado por sua participação nessa luta contra as forças do Inimigo.

Atenciosamente,

(*) 
Milton de Camargo César So.
presidente

(*) Sr. Deputado:
O missionário Milton é mariliense e sua esposa, D. Márcia, é filha de outro amigo meu, Dr. Cid V. Westin, fundador do Hospital e Mater

OFICIALIZAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO

2

Amados irmãos em Cristo Jesus

Mais uma vez estamos diante de um grande impasse em relação aos povos indígenas no Brasil, no que diz respeito à liberdade de levar o Evangelho de Cristo Jesus a esses povos. Fomos surpreendidos com a elaboração de uma Portaria que visa tolher aquilo que é a única esperança dos índios. O massacre étnico, social, cultural e moral já nos foi imposto. Agora querem nos impor o massacre espiritual em nome da ordem. Será que conhecer a Jesus Cristo é privilégio só do homem branco? Ou será que ainda não somos considerados seres humanos? Acreditamos que é isso que está em marcha nesse momento, através do órgão oficial, a FUNAI - Fundação Nacional do Índio, sob orientação de seu atual presidente, que usando de suas prerrogativas passa a elaborar «normas», cujo objetivo principal é a proibição da Palavra de Deus aos povos indígenas. Diz o documento: «a aferição da manifestação de vontade das sociedades indígenas quanto a continuidade da presença missionária far-se-á através de avaliação antropológica, cujos custos serão cobertos pela missão ou instituição interessada.» O documento diz ainda que o antropólogo avaliador será indicado pela ABA (Associação Brasileira de Antropologia). Ora a ABA sempre agiu contra os interesses evangélicos em área indígena, assim, as missões estarão simplesmente pagando para terem vetadas sua atuação e ainda pagarão para esses mesmos antropólogos fazerem suas pesquisas de campo. Mas, se aqui precisamos comentar esses abusos, outro trecho do documento é por demais contundente: «fica vedado em qualquer caso, a utilização dos materiais bilíngües produzidos pelas missões para veiculação de textos bíblicos nas terras indígenas.» Vocês não estarão exatamente exagerando se pensarem que há um tremendo autoritarismo aqui, que há uma infração à Constituição Brasileira e que há um atentado contra a Declaração Universal Dos Direitos Humanos (no que tange a liberdade de comunicação).

Isso tem atrapalhado muito o trabalho missionário em áreas indígenas, pois sabemos da importância que representa uma nação, povo ou tribo para Deus, o Senhor. Enquanto que as portas do Leste Europeu são derrubadas, aqui no Brasil se toma caminho inverso, onde se procura estabelecer oficialmente uma atitude anti-cristã. Sabemos que na atual administração da FUNAI, ocupam altos cargos pessoas sem compromissos com Deus, declarados ateus ou pais-de-santos que tomam essas decisões em seus cultos.

Cabe a nós levarmos essa preocupação a todos os nossos irmãos em Cristo, para uma profunda reflexão e para que juntos possamos tomar atitudes concretas diante dos fatos aqui expostos.

Já pensaram se o Presidente da República determinasse tal ordem de proibir a pregação do Evangelho, através de Decreto ou Portaria? Pois é exatamente isso que está acontecendo aos povos indígenas. Não queremos apenas que orem, mas que escrevam ao Presidente Itamar Franco, ao Ministro da Justiça Maurício Corrêa, aos parlamentares Federais, de preferência de seu Estado, para que interfiram e tomem reais providências contra a oficialização desse documento nefasto. Se antes as Missões Evangélicas eram barradas, imaginem com essa portaria. Estamos cansados de enfrentar essas situações praticamente sozinhos, se todos juntos não tomarmos providências hoje, amanhã serão nossas igrejas que fecharão suas portas, pois o inimigo vai ocupando espaços.

Sabemos que a luta está em curso, não a luta contra carne e sangue, mas sim contra os principados, contra as potestades, contra os príncipes das trevas deste século. Queremos que se unam a nós, sejam mais uma vez nossos aliados nessa luta. Infelizmente já faz algum tempo que nós, os índios, não temos coisas boas para serem compartilhadas, somente as provocações e é por isso que estamos mais uma vez aqui em busca dessa comunhão, como soldados revestidos do Espírito, prontos para a batalha. Amém!

CARLOS TERENA
 JONAS TÊIHIPA XAVANTE
 WAKÔKRA KAYAPÓ
 CLÉO BRASIL PADILHA
 IDJARRURI KARAJÁ



INSTITUTO KAITOMON: Uma FUNAI Paralela

3

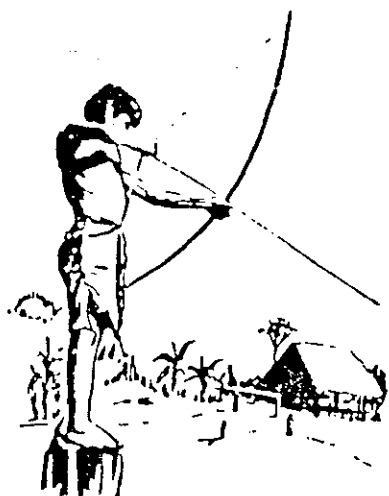
A proposta de portaria, assinada pelo presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), enviada ao Ministério da Justiça, na calada da noite, reza que "em nenhuma circunstância a missão ou instituição religiosa poderá estabelecer, provocar ou estimular terceiros a contactar índios isolados ou arredios; não serão objetos de Convênio com missões ou Instituições Religiosas, os grupos indígenas que se encontrarem sob controle do Departamento de Índios Isolados - DII, da FUNAI." No entanto, o próprio presidente desse órgão, Sidney Ferreira Possuelo, age contrariamente à

Percebemos, portanto, que há má fé e abuso de poder por parte do presidente da FUNAI,

como objetivo: "Apoiar, estimular e/ou promover ações específicas relativas aos índios isolados e às suas comunidades..." O extrato desses Estatutos foi publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 1991. Ainda aqui lemos que os indígenas isolados estão nos objetivos do Instituto Kaitomon. Percebemos, portanto, que há má fé e abuso de poder por parte do presidente da FUNAI, mesmo porque antes de galgar o atual posto, ele era o coordenador do atual DII, antiga Coordenadoria da Índios Isolados (CII). Não entendemos como esse cidadão pode permanecer na direção de um órgão

sua proposta de portaria. Assim, no dia 17 de junho de 1991, enviou ao Cartório de 2º Ofício, em Brasília, vários documentos a fim de oficializar o Instituto Kaitomon, do qual ficou presidente. No artigo 2º dos Estatutos desse Instituto, Parágrafo I, registra-se as comunidades indígenas isoladas como alvo de seus objetivos. No parágrafo III do mesmo Artigo, lemos que o Instituto Kaitomon tem

federal cometendo este tipo de abuso, principalmente em um momento de história tão recente de impeachment do Presidente da República sob acusação de, entre outros, tráfico de influência. Uma breve olhada no rol de membros fundadores do Instituto revela logo, em grandes proporções, seu vínculo empregatício com a FUNAI. Daí as restrições não se aplicarem ao Kaitomon.



do Boletim da ALEM, abr 93

4

Associação Linguística Evangélica Missionária

em Brasília, no Summer Institute of Linguistics

Campinas (SP), 22 de abril de 1993

Mui prezado amigo e ilustre Deputado Luiz Gushikan,

Nós nos conhecemos pessoalmente naquela memorável concentração dos funcionários do Banco do Brasil, na cidade de Araraquara (SP), em 1985. Conversamos e nos lembramos de vossu primo Yoshinori, o qual havia trabalhado comigo na Agência de Osvaldo Cruz (SP), quando perdemos aquele brilhante e bondoso colega, no fatídico acidente de carro, na década de 70.

Venho acompanhando vosso valoroso e destemido trabalho, além da notável probidade em vossa atuação na Câmara, não só nas lutas bancárias, defendendo a integridade do Banco do Brasil, como o louvável e incansável combate à impunidade e à corrupção que assola nosso País. Todo o nosso apoio a essa luta em colocar os máus políticos na cadeia, confiscar-lhes os bens etc. (principalmente em se tratando da investigação quanto ao enriquecimento ilícito do "tal" de Quércia, o Intocável...)

Recebi de um grande amigo, missionário evangélico, atualmente, aliás, há quinze anos trabalhando nas selvas de Roraima, junto aos índios Yanomamis, uma Circular e carta assinadas por vários índios, informando-nos da lastimável situação pela qual passam os silvícolas e missionários honestos e cristãos, naquela região amazônica!

Para que possais ter melhores subsídios sobre o assunto, envio-vos cópias dos documentos, na certeza de que, o nobre amigo Deputado, abraçareis mais essa causa, coibindo as injustiças e a preocupante desobediência à nossa Constituição, no que diz respeito à liberdade de cultos e dos Direitos Humanos; base de todo o regime democrático de nossa Pátria!

Certo de que V. Ex^a, na pujante hombridade que revestís na luta pela honestidade e justiça, luta esta que eleva o conceito moral e patriótico do notável Deputado, uma das raras exceções em o nosso desgastado Congresso - buscareis a melhor solução para o problema citado, despeço-me, colocando-me a vossa disposição.

Deus guarde e abençoe V. Ex^a !


Zilton Neves

m/novo endereço:

Rua Sacramento, 518 - aptº 193-A
13.010-912 - CAMPINAS (SP)

ZILTON NEVES
ECO. DE ASSIN. PINTO DE OLIVEIRA, 149
AS. ECO. DO BRASIL - MARENGUE

(196)